



TERMO ADITIVO Nº 163/25

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/24 PF, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA DAVID CAMPISTA, Nº 187, VILA LEA – SANTO ANDRÉ, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DO CONSELHO TUTELAR I, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E WILMA ACEDO HIRAMA, RICARDO HIRAMA E ANA BEATRIZ MARTIN HIRAMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pela **Secretaria de Relações Políticas e Institucionais**, com fundamento no artigo 120 do Decreto Municipal nº 18.243/2024, e **Wilma Acedo Hirama, Ricardo Hirama e Ana Beatriz Martin Hirama**, inscritos no CNPJ/MF sob o nºs **048.074.348-70, 166.697.618-05 e 156.026.988-09**, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Viana** (Imobiliária Anderson Viana Empreendimentos Imobiliários Ltda), portador da Cédula de Identidade **RG nº 30360477**, inscrito no **CPF/MF nº. 290.789.278-95**, à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 2.660/2024** desta Prefeitura e no Contrato nº 087/24, celebrado entre as mesmas partes em 15 de maio de 2024, vêm, conforme justificativa do Secretário em fls. 245, anuência dos Locadores às fls. 230/231 e parecer jurídico favorável em fls. 245/250 e 252, todas do referido Processo Administrativo, formalizar o presente nas seguintes condições:

Cláusula primeira: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2025, com base nas leis 8245/91 e 14.133/21 e na Cláusula Terceira.

Cláusula segunda: Reajustar o valor contratual em 8,44038%, passando o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 6.506,42 (seis mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Cláusula terceira: De acordo com a Lei nº 10.819, de 20 de dezembro de 2024, proceder a alteração da nomenclatura da Secretaria de “**Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários**” para “**Secretaria de Relações Políticas e Institucionais**”.

Cláusula quarta: Retificar o fundamento do artigo para 120 e o Decreto municipal para 18.243/2024, constantes do Contrato 087/24 PJ e do 1º Termo nº 182/24.

O valor anual deste termo é de R\$ 78.077,04 (setenta e oito mil, setenta e sete reais e quatro centavos) e as despesas com a sua execução onerará a dotação própria consignada sob o nº: 39.01.3.3.90.36.08.243.0033.2.082.01 para o exercício de 2025 e o valor restante onerará as dotações próprias para o próximo exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 163/25

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Eu, Nilson José da Silva Nilson José da Silva, formatei, e Juliana Manssur, [assinatura], Gerente de Contratos, conferi e o subscrevo.

Santo André, 21 de julho de 2025.

[assinatura]
Aparecido Donizeti Pereira
Secretário
Secr. de Rel. Políticas e Institucionais

SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS

[assinatura]
WILMA ACEDO HIRAMA, RICARDO HIRAMA e ANA BEATRIZ MARTIN HIRAMA
Representados pela Imobiliária Anderson Viana Empreendimentos Imobiliários
Ltda
Representante legal: Anderson Viana
R.G. nº 30360477 e CPF nº 290.789.278-95

TESTEMUNHAS:

1. Renata Maciel dos Reis
Rg: 30.406.775-1.
CPF: 302.094.218-78.

2. Rueli de F. Galante
IF: 50.109-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 163/25

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: WILMA ACEDO HIRAMA, RICARDO HIRAMA E ANA BEATRIZ MARTIN HIRAMA, representados pela imobiliária Anderson Viana Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CONTRATO Nº 087/24-PF - OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua David Campista, nº 187, Vila Lea - Santo André, para instalação da nova sede do Conselho Tutelar I.

TERMO ADITIVO Nº 163/25 – OBJETO: 2º Termo Aditivo ao contrato 087/24-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 15/05/2025 e reajustar o valor contratual em 8,44038%, passando o valor mensal para R\$ 6.506,42, alteração da nomenclatura da Secretaria de "Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários" para "Secretaria de Relações Políticas e Institucionais" e retificar o fundamento do artigo para 120 e o Decreto municipal para 18.243/2024, constantes do Contrato 087/24 PJ e do 1º Termo nº 182/24.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).
- e) É de exclusiva responsabilidade dos Locadores manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 21 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 163/25

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilvan Ferreira de Souza Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 411.705.448-19

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Nome: Caio Costa e Paula
Cargo: Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF: 198.560.448/90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

APARECIDO DONIZETI PEREIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS
CPF: 608.352.819-49
RG: 34.617.809-5
E-MAIL: adpereira@santoandre.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Anderson Viana
Cargo: Representante legal
CPF: 290.789.278-95

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

APARECIDO DONIZETI PEREIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS
CPF: 608.352.819-49
RG: 34.617.809-5
E-MAIL: adpereira@santoandre.sp.gov.br

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 163/25

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: WILMA ACEDO HIRAMA, RICARDO HIRAMA E ANA BEATRIZ MARTIN HIRAMA, representados pela imobiliária Anderson Viana Empreendimentos Imobiliários Ltda

CPF Nº: 048.074.348-70, 166.697.618-05 e 156.026.988-09

CONTRATO Nº: 087/24-PF

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua David Campista, nº 187, Vila Lea - Santo André, para instalação da nova sede do Conselho Tutelar I.

VALOR: R\$ 72.000,00

TERMO ADITIVO Nº 163/25 – OBJETO: 2º Termo Aditivo ao contrato 087/24-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 15/05/2025 e reajustar o valor contratual em 8,44038%, passando o valor mensal para R\$ 6.506,42, alteração da nomenclatura da Secretaria de “Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários” para “Secretaria de Relações Políticas e Institucionais” e retificar o fundamento do artigo para 120 e o Decreto municipal para 18.243/2024, constantes do Contrato 087/24 PJ e do 1º Termo nº 182/24.

VALOR: R\$ 78.077,04

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 21 de junho de 2025.

CONTRATANTE

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais

Nome: _____

Cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

APARECIDO DONIZETI PEREIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS
CPF: 608.352.819-49
RG: 34.617.809-5
E-MAIL: adpereira@santoandre.sp.gov.br